



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 67

ASSUNTO

Projeto de Lei 66/67

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Autoriza abertura de crédito especial para os cargos criados para a Câmara Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Aylton Coelho Costa

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...67

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 66/67

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA OS CARGOS CRIADOS PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de  
mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI Nº 66/67  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 746/67

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de setembro de 1967.

Registre-se. Autua-se.  
Sala das Sessões, 21/9/1967  
*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. os anexos projetos de leis, a fim de que sejam submetidos à apreciação de sua egrégia Câmara, versando sobre as seguintes matérias:

1. Autoriza abertura de "Crédito Especial" destinado à regularização dos vencimentos de pessoal do Poder Legislativo.
2. Cria o cargo de Assessor de Relações Públicas da Prefeitura e fixa as suas atribuições.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. os protestos de apreço e admiração.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
Sala das Sessões,  
21/9/1967  
*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Cordiais saudações.

*[Handwritten Signature]*  
NELLO VOLTA BORELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXM<sup>o</sup>. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. ....

**ANEXOS**

PROJETO DE LEI Nº 66/67 .....  
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$.1.603,25 (hum mil, seiscentos e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender à despesa com o pessoal nomeado pelos Decretos Legislativos nºs. 34,35 e 36, de 29 de julho do ano em curso.

§ único - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata este artigo correrá à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 1967.

*Nello Vola Bofelli*  
NELLO VOLA BOFELLI  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de lei tem por finalidade atender à regularização dos vencimentos a que fazem jus os funcionários dessa Câmara Municipal, nomeados pelos Decretos Legislativos nºs. 34,35 e 36, baixados em 29 de julho do corrente ano, através da abertura do crédito especial necessário, segundo a discriminação que se segue:

1 Secretário-Auxiliar	- Padrão I - Vencimento.....	132,50
1 Escrevente-Datilógrafo	- " B - " .....	87,50
1 Contínuo	- " A - " .....	82,50
	DESPESA MENSAL.....	<u>302,50</u>
NCR\$.302,50 X 5 (agosto a dezembro/67).....		1.512,50
Abono de Natal (30% sobre o vencimento).....		90,75
	DESPESA TOTAL.....	<u>1.603,25</u>

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 1967.

*Nello Vola Bofelli*  
NELLO VOLA BOFELLI  
Prefeito Municipal

Do Sr. Vereador, Dr. pbf/...  
Jurandyr Adverci, para  
relatar. Semelhante  
21/9/67

PROJETO DE LEI Nº 66/67

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionó a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$.1.603,25 (hum mil, seiscentos e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender à despesa com o pessoal nomeado pelos Decretos Legislativos nºs. 34, 35 e 36, de 29 de julho do ano em curso.

§ Único - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata este artigo correrá à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 1967.

NELLO VOLA BORELLI  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de lei tem por finalidade atender à regularização dos vencimentos a que fazem jus os funcionários dessa Câmara Municipal, nomeados pelos Decretos Legislativos nºs. 34, 35 e 36, baixados em 29 de julho do corrente ano, através da abertura do crédito especial necessário, segundo a discriminação que se segue:

1 Secretário-Auxiliar	- Padrão I - Vencimento.....	132,50
1 Escrevente-Datilógrafo	- " B - " .....	87,50
1 Contínuo	- " A - " .....	82,50
	DESPESA MENSAL.....	<u>302,50</u>
NCR\$.302,50 X 5 (agosto a dezembro/67).....		1.512,50
Abono de Natal (30% sobre o vencimento).....		90,75
	DESPESA TOTAL.....	<u>1.603,25</u>

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 1967.

NELLO VOLA BORELLI  
Prefeito Municipal

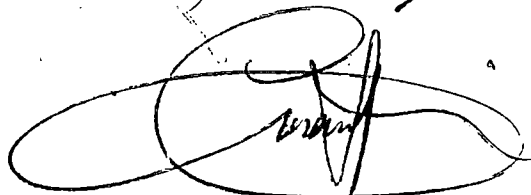
pbf/...

Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Projeto de Lei Nº 66/67  
Iniciativa do Poder Executivo

Parecer

Depois de minuciosamente estudada, concluiu este relator que a matéria é Constitucional, legal e redigida dentro dos requisitos técnicos.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1967



Relator

De plano acordo  
aut. mat. S.  
21/9/67

ao relator  
M. J. S. para div. para  
relator: J. S. S.  
21/9/67.

Parents & Children

O parents you are the  
do the best you can for your children  
to be the best you can be a teacher  
to parents and children, and as  
a word

Dear  
Pete

Dear Mr. [Name],  
I am writing to you on 2/19/67

[Signature]

Deacord & Verador, relator

[Signature]  
9/9/67

Aprovado em 1.ª discussão  
por maioria de votos  
Sala das sessões, 21/08/1967  
[assinatura]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO  
Sala das sessões, 21/08/1967  
[assinatura]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sessão  
Sala das sessões, 21/08/1967  
[assinatura]  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



PROJETO DE LEI Nº 56/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de / suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$.1.603,25 (hum mil, seiscentos e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender à despesa com o pessoal nomeado pelos Decretos Legislativos nºs. 34, 35 e 36, de 29 de julho do ano em curso.

§ único - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata este artigo correrá à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.



CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 66/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de / suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$.1.603,25 (hum mil, seiscentos e três cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), para atender à despesa com o pessoal nomeado pelos Decretos Legislativos nºs. 34, 35 e 36, de 29 de julho do ano em curso.

§ único - A despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata este artigo correrá à conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.



CLÓVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

338/67

1

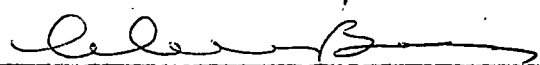
Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 66/67, oriundo desse Poder Executivo, aprovado por unanimidade do plenário em sessão extraordinária realizada nesta Câmara Municipal no dia 21 de setembro do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe as  
mais

Atenciosas Saudações,



CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nelo Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim  
NESTA

DATA	NUMERO
18.9.67	086/67
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo LPL-310/cm	